

**SOGE - SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
FIG-UNIMESP**

**PROGRAMA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
2º Semestre - 2010**

A Sociedade Guarulhense de Educação - SOGE, mantenedora do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo – **Fig-Unimesp**, é instituição de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social. Está inscrita CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 216-CMAS, publicada no Boletim Oficial PMG, nº 030/2006-CP, de 11/04/2006; no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob nº R0257/2006, e Certificada pelo mesmo órgão, por meio da Resolução nº 049/2005.

É declarada de Utilidade Pública Municipal, em Guarulhos, sua sede, conforme a Lei nº 1305, de 04/09/1967; de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 20944, de 01/06/1983; de Utilidade Pública Federal, conforme a Portaria MJ nº 79, de 12/02/1990.

A SOGE mantém permanentemente o **Programa de Convênios e Parcerias**, com empresas, sindicatos, órgãos públicos e associações, visando colaborar para o aprimoramento intelectual dos associados, empregados e seus dependentes, oferecendo descontos nas parcelas para seus associados, que comprovem vínculo de pelo menos três meses com a conveniada. A relação dos convênios está disponível no site: www.fig.br e maiores informações sobre os procedimentos, poderão ser obtidos na própria instituição ou no Serviço Social da Fig-Unimesp.

Abrangência

Os empregados, associados, cooperados e respectivos dependentes, desde que o titular comprove vínculo com a conveniada.

Critérios para Solicitação de Bolsa de Estudo

A solicitação de Bolsa não exige o interessado do pagamento de re-matrícula e das parcelas vigentes até a data da aprovação do pedido. Os interessados na obtenção de Bolsa de Estudo deverão atender às seguintes normas:

O Beneficiário deverá ingressar na Fig-Unimesp através do Processo seletivo ou transferência se comprovar vinculação de três meses com a conveniada.

- Entregar comprovante, mediante declaração de regularidade de sua condição junto à Conveniada com a documentação solicitada, pela Fig-Unimesp no Serviço Social no período de após a matrícula;
- Estar em dia com as parcelas, não registrando na época do pedido, pendências financeiras.

A manutenção do benefício ocorre semestralmente, mediante confirmação com a Conveniada.

Documentos Necessários para a Solicitação Inicial

- Declaração de regularidade de sua condição junto à Conveniada;
- Comprovante de pagamento do valor da matrícula ou re-matrícula, bem como, de eventuais parcelas de períodos anteriores a concessão de benefício;
- Em caso de dependentes, comprovante do titular como responsável legal pelo aluno;
- Apresentação de documentação necessária ao cumprimento de requisitos legais, quando solicitado pela Fig-Unimesp.

Exclusão da Bolsa

Será excluído do Programa, durante a vigência do Termo de Concessão de Bolsa, o estudante beneficiário que:

- Cometer faltas disciplinares graves, descumprindo o regimento Interno da Instituição e / ou Contrato de Prestação de serviço educacionais assinado no ato da matrícula;
- Cancelar, trancar matrícula ou abandonar o curso;
- Deixar de efetuar o pagamento do valor remanescente de cada parcela da semestralidade, se houver, até a data de seu vencimento;
- Houver prestado informações falsas ou apresentados documentos inverídicos quando da Sua inscrição para participar do Programa;
- Deixar de manter completo e atualizado o seu cadastro de aluno na Instituição.

OBS: Verificando-se, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das parcelas, sem o percentual deferido, será restabelecido.

A concessão de benefícios não são cumulativos, sendo excluídos quaisquer outros benefícios.

Guarulhos, 20 de abril de 2010

Sociedade Guarulhense de Educação - SOGE

A. Darci Pannocchia
Presidente